

DECRETO Nº 4995/85  
de 22 de março de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
20.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 16915752.33 - Conservação de Vias Públicas, na Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos, no Departamento de Serviços e Obras, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, e no programa 08482472.35 - Parque Santos Dumont, no Departamento de Cultura, Lazer e Turismo, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.400.000 (vinte milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	1.000.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 4110	Obras e Instalações	11.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	

cont. Decreto nº 4995/85 - fls. 02

10.20 - 08482472.35	Parque Santos Dumont	
10.20 - 4110	Obras e Instalações	3.000.000

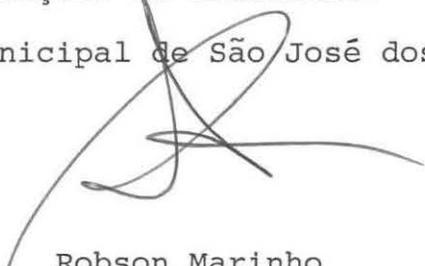
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

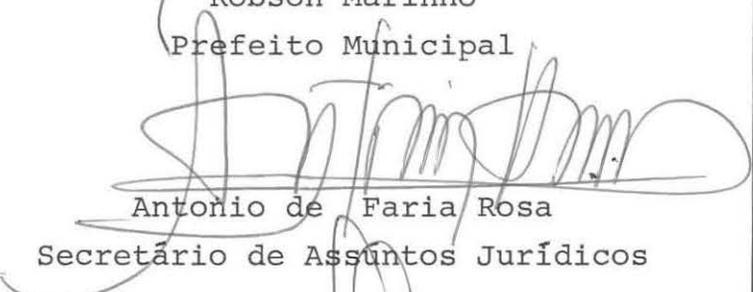
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.39	Cursos e Especializações	
9.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	400.000

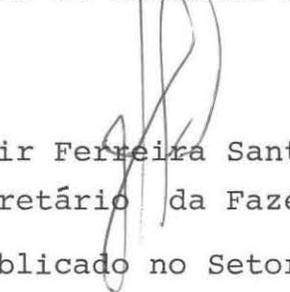
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3120	Material de Consumo	5.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

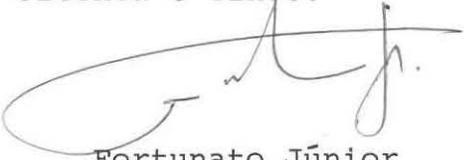
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos